

Lei nº 25

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

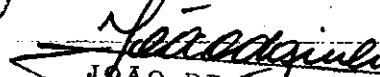
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural "Duque de Caxias", na Fazenda Cruzzeiro, neste Município.

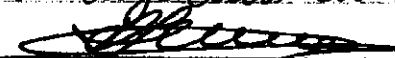
Artigo 2º - A Prefeitura fornecerá professor e material de consumo, sendo que o prédio para funcionamento da referida escola, assim como carteiras, serão fornecidos graciosamente pelo proprietário da Fazenda, Sr. José do Carmo Antonio.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci,
em 12 de Julho de 1956.


JOÃO DE GILI - Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos dez dias do mês de Julho de 56.


ROBERTO HIRANO - Secretário